

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

PROCESSO Nº 1006261-37.2023.8.26.0008

Falência

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, Dra. Lívia Gavioli Machado, devidamente nomeada como Administradora Judicial, nos autos da **FALÊNCIA** de **TOP TYRE EXPRESS COMÉRCIO DEPNEUS EIRELI**, em epígrafe, em atenção à r. Sentença de fls. 118/124, honrada com a nomeação, manifesta o aceite ao cargo de auxiliar do MM. Juízo e, para tanto, requer a juntada do termo de compromisso, devidamente assinado.

Oportunamente, em atenção ao item 1.4 da referida Sentença, informa o endereço do seu *site*: www.ativosajce.com.br e, em atendimento ao item 1.5, informa o endereço eletrônico específico desta falência: falencia.toptyre@gmail.com.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1006261-37.2023.8.26.0008**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
Requerente: **Banco Sofisa S/A**
Requerido: **Topy Tyre Express Comércio de Pneus Eirelli Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 17/07/2024, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 34.943.983/0001-11), com endereço na Alameda Santos, 705, cj 14, Cerqueira César, CEP 01419-902, São Paulo/SP, representada por **LÍVIA GAVIOLI MACHADO (OAB/SP 387.809)**.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 17 de julho de 2024

Assinatura da Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**